



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

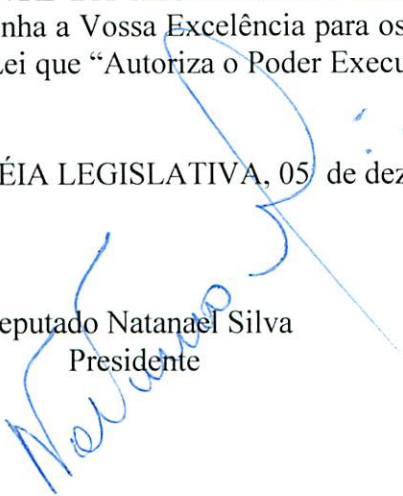
MENSAGEM Nº 203/2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel na forma que especifica”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 05 de dezembro de 2002.

Deputado Natanael Silva
Presidente





**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel na forma que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação Vida Nova, com sede na cidade de Ouro Preto D'Oeste, bem móvel conforme especificação:

I - Veículo *Chevrolet Trafic* (Ambulância) chassi 8ALTA13ZZSS007324.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 05 de dezembro de 2002.

Deputado Natanael Silva
Presidente